PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PROCESSO Nº 00600-00006373/2023-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, DE UM LADO, E DO OUTRO, EMPRESA B3 S/A – BOLSA, BRASIL, BALCÃO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **CLEBERSON PAULO PACHECO**, brasileiro, portador do CPF nº 597.******-71, **denominado CONTRATANTE,** e a **EMPRESA B3 S/A – BOLSA, BRASIL, BALCÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **09.346.601/0001-25**, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, Andar 7 – Centro, na cidade de São Paulo - SP, neste ato legalmente representada pelo **Sr. ROGÉRIO DE ARAÚJO SANTANA**, portador da cédula de identidade nº 29******8 e CPF nº 213.***.***-89, e o **Sr. GUILHERME PEIXOTO BARBOZA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 25******-4, e CPF nº 331.***.***-5, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/PGM/2023**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00006373/2023-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **Contratação de empresa técnica especializada pelo Município de Porto Velho e sua respectiva Comissão de Licitação para assessoramento técnico no procedimento licitatório e de contratação de serviços de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, de acordo com as disposições do Termo de Referência do projeto de contratação por inexigibilidade.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 038/PGM/2023** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 26/07/2024**;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até do término do presente exercício financeiro, a SEMUSB informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. — Projeto/Atividade: 10.01.15.122.0007.2.303 –Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - AAAA, Conforme Empenho Nº 71/2024, No Valor De R$ 164.168,61 (cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), visando atender as necessidades da SEMUSB, exercício de 2024, Conf. CEO 11/2024.

3.1.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela secretaria mediante Termo de Apostilamento, na abertura do exercício financeiro seguinte.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A5F7B604

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PROCESSO Nº 00600-00006373/2023-e

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 038/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2024.

CLEBERSON PAULO PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMUSB

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

ROGÉRIO DE ARAÚJO SANTANA
CPF nº 213.701.888-89
Diretor de Relacionamentos de empresas assets

GUILHERME PEIXOTO BARBOZA DOS SANTOS
CPF nº 331.670.008-5
Superintendente de Licitações

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: Jacqueline da Costa Mendes
CPF nº 026.521.122-60
RG nº 1396290

NOME: THAWYNÃ MEDEIROS BRITO
CPF nº 934.624.172-15
RG nº 1029880

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A5F7B604



Escaneie para realizar a validação das assinaturas

Algoritmo
SHA-256 with RSA

Hash do documento original
Dga0hfSwrLZ8GpIFpISMaOzCx2P8XOOk9vrFQyWt1qc

Assinaturas	Data das assinaturas	Complemento



Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.

Para realizar a validação de assinaturas com e-CPF, acesse o serviço de validação de assinaturas eletrônicas do ITI: https://validar.iti.gov.br/

Para realizar a validação de assinaturas, acesse:https://esign.portaldedocumentos.com.br/validar-assinaturas

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A5F7B604


Assinado por **Isaque Da Costa Mendes** - Assessor Técnico Nível III - Em: 08/08/2024, 08:32:45